



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.731**

De 21 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 70/17-E.

De 16 de novembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.728 de 20/11/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(744) 09.11.3.3.50.43.10.302.0049.01.310000 .....	R\$600.000,00
Subvenções Sociais	
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia	
<b>Total.....</b>	<b>R\$600.000,00</b>

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

(59) 30.30.3.1.90.13.01.031.0003.01.110000.....	R\$100.000,00
Obrigações Patronais	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	
(60) 30.30.3.1.90.11.01.031.0003.01.110000.....	R\$500.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	
<b>Total.....</b>	<b>R\$600.000,00</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/11/2017.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 21 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 38ª Sessão Extraordinária de 20/11/2017.**

/mgsm.-